



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 138/2025

Seringueiras/RO, 29 de outubro de 2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 282.364,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), no orçamento vigente do Município de Seringueiras, com a devida inclusão nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022–2025.

A proposta visa adequar a execução orçamentária à realidade financeira do exercício de 2025, tendo em vista o excesso de arrecadação apurado em fontes específicas vinculadas às complementações da União ao FUNDEB, notadamente nas modalidades VAAR e VAAT.

O referido excesso de arrecadação encontra amparo no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que define como tal o saldo positivo das diferenças acumuladas entre a arrecadação prevista e a realizada, em cada fonte de recurso. Assim, trata-se de medida de natureza meramente contábil e legal, que busca compatibilizar as receitas efetivamente ingressadas com as despesas vinculadas à sua execução.

A abertura do crédito especial ora proposta permitirá o reconhecimento e a correta aplicação dos recursos transferidos pela União ao Município, garantindo a observância dos princípios da legalidade, transparência e equilíbrio fiscal, conforme determinam a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e a Lei Federal nº 4.320/1964.

Cumprе ressaltar que a utilização desses recursos é exclusivamente vinculada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, não representando aumento de despesa sem a correspondente fonte de custeio, tampouco comprometendo as metas de resultado fiscal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Dessa forma, a presente proposição visa assegurar a regular execução das ações educacionais do Município, bem como a adequada gestão dos recursos públicos, observando-se os dispositivos legais que regem a matéria orçamentária e financeira.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação da Câmara Municipal, confiando em sua aprovação por se tratar de medida indispensável à boa administração e à continuidade dos serviços públicos municipais.

Atenciosamente,


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS****ESTADO DO: RO****Exercício: 2025****Projeto de Lei nº 138/2025**

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no Orçamento para 2025, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2025, e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2025 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 (Lei nº 2045/2024) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 2046/2024) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 282.364,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0004.2.123		COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAR	
19 - 3.3.90.30.00.00	15430000	MATERIAL DE CONSUMO	59.311,00
232 - 3.3.90.39.00.00	15430000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
02.006.12.365.0004.2.121		COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAT NA EDUCACAO INFANTIL - CUSTEIO	
130 - 3.1.90.11.00.00	15420100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	86.137,10
02.006.12.365.0004.2.122		COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDEB VAAT NA EDUCACAO INFANTIL - INVESTIMENTO	
131 - 4.4.90.52.00.00	15420000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.915,90
Total Suplementação:			282.364,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 282.364,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.5.50.1.1 Fonte: 15420000	36.915,90
Receita: 1.7.1.5.50.1.1 Fonte: 15420100	86.137,10
Receita: 1.7.1.5.50.3.1 Fonte: 15430000	159.311,00
Total da Receita:	282.364,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 29 de outubro de 2025

Prefeito